



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 317

de 31 de julho de 2002

“Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto de objetivo:

Anexo II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projetos	Objetivos
Reforma do Prédio – Albergue Noturno	- Adequar as instalações às necessidades do serviço do Albergue para atender a população migrante, itinerante e mendicante.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO